CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Cons. Avelino A. Vieira, 200 - Fone / Fax: (43) 563-1155 - Caixa Postal, 35 - CEP. 84.935-000

MESA EXECUTIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2002

***SÚMULA**: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 69/2001, de 17/12/2001, e dá outras providencias.*

*A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, **JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE**, Presidente, promulgo a seguinte:*

R E S O L U Ç Ã O

***Art. 1º)** – Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$: 13.000,00 (treze mil reais), assim discriminados:*

01 – Legislativo Municipal
01-01- Câmara Municipal
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal

0040	*3390.14 – Diárias*	*3.000,00*
0100	*3390.39 - Outros Serviços e Encargos*	*10.000,00*

***Art. 2º)** – O recursos necessários para a Execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial da dotação, a saber:*

01 – Legislativo Municipal
01-01- Câmara Municipal
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal

0030	*3190.11 – Subsídios dos Vereadores*	*13.000,00*

MESA EXECUTIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal de nº 69/2001, de 17/12/2001, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$: 13.000,00 (treze mil reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal
01-01- Câmara Municipal
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal
0040 3390.14 – Diárias 3.000,00
0100 3390.39 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

Art. 2º) – O recursos necessários para a Execução desta Resolução decorrerão da anulação parcial da dotação, a saber:

01 – Legislativo Municipal
01-01- Câmara Municipal
01.31.1012-0001 – Manut. Da Câmara Municipal
0030 3190.11 – Subsídios dos Vereadores 13.000,00

Art. 3º) – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Resolução tem por objetivo suplementar as Dotações Orçamentárias insuficientes para a contabilização nas contas Diárias e outros Serviços e Encargos.

Tomazina/Pr., 02 de Maio de 2002.

Mesa Diretiva – Gestão 2001/2002

JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE
Presidente

SALIM ANTONIO
Vice-Presidente

LUIZ DE OLIVEIRA
1º Secretário

Votação em 14/05/2002

Sim

Não